

PETIÇÃO Nº 23 XII/1ª

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	João Miguel Fernandes Rebelo
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	Tarifário do acesso a monumentos e museus
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, apresento a petição em anexo.
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:	
Nome:	
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	

João Miguel Fernandes Rebelo

Exmo Sr Presidente da Republica
Exmo Sra Presidente da Assembleia da Republica
Exmo Sr Primeiro Ministro
Exmo Sr Secretário do Estado da Cultura
Exmo Sr Lideres Parlamentares

Petição nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição e ao abrigo da lei n.º43/90, aos Exmo Sr Presidente da Republica, Exmo Sr Presidente da Assembleia da Republica, Exmo Sr Primeiro Ministro, Exmo Sr Secretário do Estado da Cultura e Exmos Srs Lideres Parlamentares.

A cultura é essencial à construção de qualquer individuo, sendo essencial à sua educação e evolução, é por esse motivo que a Constituição da Republica Portuguesa em vários artigos estabelece o direito de acesso à cultura, assim como reforça que se deve facilitar o acesso de modo a gerar igualdade de oportunidades.

Foi neste âmbito que certamente foram criados nos tarifários dos museus, palácios e outros monumentos descontos para alguns cidadãos e entrada livre aos domingos de manhã. Estou de acordo que os tarifários dos monumentos Portugueses tenham em conta alguns grupos mais desfavorecidos, no entanto, é minha convicção, que o actual modelo de tarifário ainda que tenha sido criado com as melhores das intenções, não fomenta a igualdade de oportunidade de acessos, uma vez que os descontos dados não têm em conta a capacidade financeira de quem deles usufrui.

Existem seniores que têm pensões extremamente baixas, para por outro lado existem seniores com pensões de 5000 e 10000€ por mês, será que é justo que estes tenham um desconto de 50%, enquanto uma criança em idade escolar, sem rendimentos e filho de pais que ganham apenas ordenado mínimo tem o mesmo desconto? É por este motivo que na minha opinião o desconto não deve ser independente da capacidade financeira. As várias visitas que tenho efectuado aos museus e monumentos Portugueses, e têm sido muitas, tenho verificado duas situações é que a grande maioria, diria mesmo mais de 90%, dos que usufruem do desconto para quem tem mais de 65 anos são turistas estrangeiros, não tenho nada contra a que um estrangeiro receba um desconto em Portugal, no entanto, alguém que está a fazer férias num país estrangeiro, é alguém que tem algum conforto financeiro, na minha óptica não deve usufruir de tal desconto. A outra situação que tenho verificado, tem haver com a isenção de pagamento aos domingos de manhã, a grande maioria, penso que mais de 85%, são turistas estrangeiros e não os carenciados Portugueses, mais uma vez se coloca a questão anterior, será que se deve criar uma isenção a quem tem capacidades financeiras e não facilitar mais quem não as tem? E porque dispensar estas receitas do turismo?

A isenção de pagamento aos domingos de manhã traz outro problema, é que mesmo que aqueles que têm maiores dificuldades financeiras queiram aproveitar o domingo de manhã, nos locais de maior interesse turístico e cultural, o fluxo de turistas estrangeiros encaminhados pelos operadores turísticos para aproveitarem a “borla” é tanta, que degrada a visita.

Os deficientes, sem margem para dúvidas, são um grupo de cidadãos que merecem uma atenção especial na legislação, mas à imagem dos pensionistas existem os que a sua deficiência os impede e muito de terem uma vida melhor, em alguns casos vivendo mesmo na miséria, mas também casos existem cujo a deficiência não foi impeditivo de terem uma vida económica saudável, e que por essa via não estão diminuídos na sua capacidade de acesso à cultura.

Nas tabelas de descontos dos monumentos Portugueses ainda vemos demasiados protocolos com entidades, que muitas vezes não diminui a dificuldade de quem a tem no acesso à cultura.

O desajustado sistema de descontos e isenções cria um deficit de financiamento, que é anulado em alguns casos por preços extremamente elevados nas entradas a preço normal, é o eterno problema quando nem todos pagam, os que pagam pagam demasiado. Qualquer entrada que custe mais de 5€, está na minha opinião desajustado ao nível de vida Português e ao valor da visita, uma vez que estas nem guiadas são. Se alguns monumentos são dispensáveis as visitas guiadas, numa visita não guiada o aproveitamento cultural dessa visita fica a menos de 30% em relação a uma visita guiada, por melhores que sejam as legendas. No últimos anos temos assistido cada vez maior dificuldade no acesso a visitas guiadas, tanto seja pelo preço ou pela exigência de marcação prévia. A visita guiada, não vedando o acesso a visita não guiada, deveria ser uma prática comum e incentivada, por exemplo nos museus e monumentos de maior fluxo deveria ser de hora a hora sem aumentos de custos. Em muitos casos uma visita

não guiada não é uma visita cultural mas sim um observar de coisa belas e maravilhosas.

Pelo exposto, apresento a presente petição no sentido de propor ao governo e à Assembleia da República que em relação aos museus e monumentos Portugueses do estado e aos que não sendo do estado dependem dos seus subsídios, seja alterado o tarifário da seguinte forma:

- 1 Nos seniores e deficientes isenção para todos os que tenham um rendimento inferior ao indexante ajudas sociais (IAS), 50% de desconto aos que tenha até 1,5x os IAS. Nos restantes casos pagam o preço normal.
- 2 Fim da entrada livre aos domingos de manhã, uma vez que estamos a perder milhares de Euros todos os domingos de manhã de receitas vindas de turistas estrangeiros.
- 3 Fim de todos os protocolos de descontos, pois promovem a desigualdade no acesso à cultura.
- 4 Acesso gratuito a mecenas, mas unicamente no museu patrocinado.
- 5 Uma vez que a idade mínima para trabalhar é 16 anos, isenção até aos 16 anos. No entanto como a maioria dos jovens continua a estudar, isenção entre os 16 e os 23 a que estudar no ensino oficial e provar não ter qualquer rendimento.
- 6 Isenção dos professores unicamente quando acompanham os seus alunos em visitas de estudo.
- 7 Isenção dos guias turísticos quando acompanham os grupos de turistas em visita, ficando a responsabilidade de fazer a visita guiada.
- 8 Isenção aos profissionais de informação quando em serviço.
- 9 Isenção aos cidadão abrangidos pelo RSI.
- 10 Facilitar e incentivar as visitas guiadas.
- 11 Estabelecer 5€ como preço máximo de entrada nos monumentos nacionais. Se na esmagadora maioria o preço deve ser este em alguns deve ser menos.
- 12 O cartão de desconto/isenção deve ser passado pela secretaria de estado da cultura e requerido na respectiva junta de freguesia ou pela internet.

7 de Agosto de 2011 O peticionário João Rebelo